PORTARIA Nº 106/SPO, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Suspende, a pedido, o Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 135 e na Lei nº 7.565, de 29 de dezembro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00066.001294/2020-84,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a pedido, o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2004-06-5CEL-03-02, emitido em favor da sociedade empresária FAST FLIGHT TAXI AEREO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DINIZ DEL BEL

Publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2020, Seção 1, página 70.